



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações e Contratos	1
Despacho de Julgamento	1
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.794 de 31 de julho de 2020.

(Que declara hóspede oficial do Município de Pederneiras a Sra Marli Minetto)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que se reunirá virtualmente com o Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marli Minetto, Governadora do Distrito LC-8, no ano Leonístico 2020/2021,

Considerando que a presença entre nós, ainda que virtualmente, da insigne visitante, é motivo de júbilo para todos os pederneirenses, principalmente para as Autoridades locais,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada hóspede oficial do Município de Pederneiras, a Sra. Marli Minetto, Governadora do Distrito LC-8, no ano Leonístico 2020/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 31 de julho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO - MANIFESTAÇÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pregão Presencial nº 22/2020

Trata-se de julgamento da manifestação da empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA, em recorrer da minha decisão, proferida em 24/07/2020, em relação à proposta da Empresa S.A.G – ESPETINHOS SÃO JORGE LTDA.

Em síntese, durante a sessão pública de processamento do certame em tela, a empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA manifestou interesse em recorrer da minha decisão relativa a classificação dos itens 01, 02, 04 e 07 da proposta da empresa S.A.G – ESPETINHOS SÃO JORGE LTDA, sob a alegação de que os itens 01 e 04 da marca Mondeli não possuem cortes fracionados e de que a marca Ki-Delícia informada para os itens 02 e 07 é nome de uma Distribuidora de alimentos e não marca dos referidos produtos, não possuindo, portanto, registro nos órgãos competentes do Ministério da Agricultura (SIM, SISF, SIMB, SIF).

Dessa forma, foi concedido o prazo legal de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, sendo que nada foi apresentado.

Entretanto, norteadas pelo princípio da transparência que deve reger todos os atos da Administração Pública, venho tecer as seguintes considerações:

No que se refere a alegação em relação a marca Mondeli, entendemos sê-la improcedente, visto que trata-se da marca do fabricante do produto, não havendo qualquer problema em relação à empresa S.A.G – ESPETINHOS SÃO JORGE LTDA proceder o corte do mesmo e entregar conforme determina o edital, até porque o edital não exige que o produto seja entregue embalado pelo próprio fabricante.

Já no que se refere a marca Ki-Delícia, após diligências realizadas, assim como contato via telefone no dia 30/07/2020,



junto ao senhor Mateus Cássio de Godoy, representante legal da empresa S.A.G – ESPETINHOS SÃO JORGE LTDA, o mesmo nos informou que de fato trata-se do nome do distribuidor do produto e não da sua marca, sendo informado equivocadamente tal fato quando da participação da licitação.

Diante do exposto, tem-se que as manifestações apresentadas pela empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA são parcialmente procedentes.

Assim, decido rever a decisão proferida em 24/07/2020, para DESCLASSIFICAR os itens 02 e 07 da proposta da empresa S.A.G – ESPETINHOS SÃO JORGE LTDA e manter a decisão quanto a classificação em primeiro lugar dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 08 da proposta da referida empresa, pelos fatos e fundamentos acima elencados.

Pederneiras, 31 de julho de 2020.

JOCELENE CANATO BOTERO

Pregoeira

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Pederneiras – Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06/2019– Objeto: Serviço de telefonia móvel. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pederneiras. CONTRATADO: Telefônica Brasil – S/A Prorrogado por 12 meses, iniciando em 02 de agosto de 2020 e término em 01 de agosto de 2021. Valor mensal: R\$ 609,93. Assinatura: 29/07/2020. Pederneiras, 29 de julho de 2020. Danilo Alborghetti – Presidente da Câmara Municipal/Fábio Marques de Souza Levorin – Ricardo José Figueira.



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281